

RESOLUÇÃO Nº 788, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova “*ad referendum do Plenário*” os atos do CRMV-PA/AP que aprovou a 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2004 e a Proposta Orçamentária para o exercício de 2005.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “z” do Art. 4º da Resolução CFMV nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “*ad referendum do Plenário*”, o ato do CRMV-PA/AP que aprovou a 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2004, conforme a seguir:

I - Proc. CFMV nº 7106/2004

Receitas Correntes	398.100,00	Despesas Correntes	382.100,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	16.000,00
TOTAL	398.100,00	TOTAL	398.100,00

Art. 2º Aprovar “*ad referendum do Plenário*”, o ato do CRMV-PA/AP que aprovou a Proposta Orçamentária para o exercício de 2005, conforme a seguir:

I - Proc. CFMV nº 7113/2004

Receitas Correntes	416.600,00	Despesas Correntes	393.600,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	23.000,00
TOTAL	416.600,00	TOTAL	416.600,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente
CRMV-GO nº 0272